



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12593, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011

Dispõe sobre o reajuste da tarifa única para os serviços de transporte público de passageiros do Município de Taubaté

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 11.143/2011,

CONSIDERANDO que a empresa concessionária do serviço de transporte coletivo (convencional) apresentou suas planilhas de custos, as quais foram rigorosamente avaliadas pelo Poder Concedente;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público Municipal, como órgão concedente do serviço em questão, zelar pelo equilíbrio financeiro do mesmo, mas, principalmente, pelos interesses da população;

CONSIDERANDO que o último reajuste da tarifa única para os serviços de transporte público de passageiros do Município ocorreu em 15 de novembro de 2009 e

CONSIDERANDO, finalmente, que o valor estabelecido para a tarifa do transporte público não pode, em hipótese alguma, exceder à capacidade de pagamento da população,

DECRETA:

Art. 1º A tarifa única dos serviços de transporte público urbano e rural de passageiros do Município de Taubaté, convencional e complementar, passa a ter o valor de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos).

Art. 2º A aquisição de créditos anterior ao dia da alteração da tarifa assegurará ao beneficiário o transporte, sem qualquer complementação, até 30 (trinta) dias após a vigência da nova tarifa.

Art. 3º Com a finalidade de facilitar o troco, fica estabelecido que, para pagamento da tarifa, os usuários, a título de colaboração, não deverão utilizar-se de cédula de valor superior a R\$ 10,00 (dez reais).



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 4º A partir da publicação do presente decreto, os veículos de transporte público deverão portar aviso em local visível e protegido, informando o usuário sobre o reajuste da tarifa.

Art. 5º Este decreto entra em vigor a zero hora do dia 5 novembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 21 de outubro de 2011, 366º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 21 de outubro de 2011.

ADAIR LOREDO SANTOS
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EVANISE BENI
RESP. PELA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO
TÉCNICO LEGISLATIVO